

1º de maio de 2025

Ano XVIII - Nº 1.555 - R\$ 0,50

Produtores rurais devem atualizar dados do rebanho durante o mês de maio



Polícia prende médico flagrado com cães congelados no freezer de casa em Arraial do Cabo

A Polícia Civil prendeu um cardiologista que foi flagrado com cães mortos e congelados no freezer de casa em Arraial do Cabo. A ação ocorreu na manhã de terça-feira (29) no bairro Canaã. Segundo a polícia, os agentes encontraram...

Pág 02

Angra sedia capacitação da Embratur visando atrair turistas internacionais

Angra dos Reis vai sediar, no próximo dia 9 de maio, uma capacitação promovida pelo programa Novas Rotas, uma iniciativa do Governo Federal por meio da Embratur.

Pág 02

Araruama Futebol Clube realiza peneira para Copa OPG

O Araruama Futebol Clube foi convidado a participar da Copa OPG - Categoria Sub-20, pela Federação de Futebol do Rio de Janeiro, e está se preparando para montar sua equipe. Nesta quinta-feira, 1º de maio, o clube realiza uma seletiva...

Pág 02

Governo do Estado divulga mais de 700 oportunidades de emprego com carteira assinada

O Governo do Estado divulga, esta semana, 784 oportunidades de emprego formal por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, localizadas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana. Na Região Metropolitana, estão concentradas...

Pág 14

Pág 14

Angra sedia capacitação da Embratur visando atrair turistas internacionais

Angra dos Reis vai sediar, no próximo dia 9 de maio, uma capacitação promovida pelo programa Novas Rotas, uma iniciativa do Governo Federal por meio da Embratur. O objetivo é qualificar profissionais dos setores público e privado ligados ao turismo, especialmente em regiões próximas a destinos já consolidados internacionalmente – como é o caso da cidade do Rio de Janeiro. A proposta é incentivar os visitantes a explorarem novas localidades e prolongarem sua permanência no estado.

A capacitação do Polo

Costa Verde acontecerá no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, a partir das 9h, com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis. A participação é gratuita e as inscrições já estão abertas através do endereço: <https://forms.gle/SDyhvE-1f59wrCeU66>. As vagas são limitadas.

Podem participar agentes públicos ligados ao turismo, vereadores e representantes do trade turístico, como proprietários de hotéis, pousadas, restaurantes e gestores de atrativos turísticos dos municípios de Angra dos

Reis, Paraty, Mangaratiba, Rio Claro e Itaguaí.

A Costa Verde será a primeira região a receber o programa Novas Rotas. A realização da capacitação é fruto de reuniões em Brasília conduzidas pelo prefeito Cláudio Ferreti.

A formação visa impulsionar o desenvolvimento de produtos turísticos mais sofisticados e alinhados às expectativas do público internacional, agregando valor às ofertas e estimulando o consumo. O conteúdo será estruturado em três eixos principais:

Sustentabilidade: em

alta no setor, a adoção de práticas ESG (ambientais, sociais e de governança) contribui para reduzir impactos negativos, fortalecer a reputação das empresas e atrair mais clientes.

Inteligência de dados: permite compreender melhor os perfis dos turistas, personalizar experiências, antecipar tendências e aprimorar a gestão de destinos com decisões mais estratégicas e eficientes.

Inovação: o uso de tecnologias como inteligência artificial, realidade aumentada e plataformas digitais melhora a experiência do viajante,

diferencia os negócios e atrai novos públicos.

Sobre o programa Novas Rotas

O Novas Rotas tem como missão tornar regiões próximas a destinos já consolidados internacionalmente mais atrativas, funcionando como extensões naturais dos roteiros principais. A proposta é fomentar novos roteiros temáticos, experiências autênticas e serviços personalizados, fortalecendo a cadeia produtiva do turismo, gerando empregos e aumentando a arrecadação local.

Araruama Futebol Clube realiza peneira para Copa OPG

O Araruama Futebol Clube foi convidado a participar da Copa OPG - Categoria Sub-20, pela Federação de Futebol do Rio de Janeiro, e está se preparando para montar sua equipe.

Nesta quinta-feira, 1º de maio, o clube

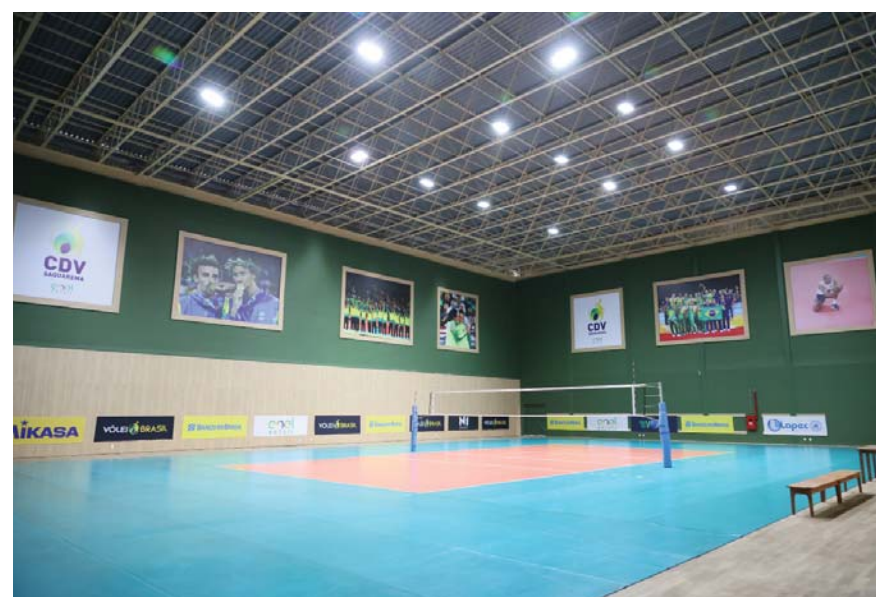
realiza uma seletiva no Campo do Itatiquara, a partir das 8h30.

Essa é a chance para jovens nascidos entre 2005 e 2008 que sonham em jogar futebol profissionalmente e desejam integrar a equipe do município de Araruama.

Cláudio Castro participa da entrega da primeira fase da revitalização do Centro de Voleibol Saquarema

O governador Cláudio Castro esteve presente, na segunda-feira (28/04), na inauguração da primeira etapa das obras de modernização do Centro de Desenvolvimento de Voleibol Saquarema (CDV), na Região do Lagos. O local, que é referência nacional para a preparação das seleções brasileiras de vôlei, contou com aporte de R\$ 8 milhões do Governo do Estado, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

A revitalização contempla melhorias em seis quadras de vôlei de praia, quatro quadras indoor, duas quadras de tênis, um campo de futebol Society, além da piscina semi-olímpica e infantil. Também foram reformadas as salas de mus-



culação e fisioterapia, auditórios, restaurante, áreas de lazer, sala de imprensa, hotel, salão de jogos, saunas, capela e lavanderia.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Polícia prende médico flagrado com cães congelados no freezer de casa em Arraial do Cabo

A Polícia Civil prendeu um cardiologista que foi flagrado com cães mortos e congelados no freezer de casa em Arraial do Cabo.

A ação ocorreu na manhã de terça-feira (29) no bairro Canaã. Segundo a polícia, os agentes encontraram uma “verdadeira cena de horror”. Eram cães adultos e filhotes acondicionados em sacos pretos.

Na residência, outros animais também foram encontrados em situação de extrema negligência. Dez estavam vivos, sendo

seis cães e quatro gatos. Ainda de acordo com a polícia, na suíte do imóvel, na área do banheiro, foram encontrados quatro gatos trancados em meio a fezes e comida estragada.

A ação, chamada de Operação Liberandum, ocorreu em parceria com a equipe de fiscalização da Secretaria do Ambiente e Saneamento do município. Os agentes chegaram ao local após denúncias de maus-tratos.

As imagens enviadas às autoridades apontavam para a

prática de procedimentos clandestinos envolvendo animais, em um ambiente insalubre e de extrema negligência.

No imóvel também foram encontrados anestésicos usados comumente por cirurgiões dentistas, além de uma quantidade de erva seca, parecida com maconha.

O homem exercia a função de médico cardiologista no Posto de Saúde do Sobradinho, na cidade de Araruama, e se preparava para ir ao trabalho no momento em que a polícia chegou.



Município de Araruama

Poder Executivo



30º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR

SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 05

e 06 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPOL), situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CUIDADOR

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
44º	VANUZA DO COUTO GARNIER	19/03/1974	COMPROVADA	0	0	0
45º	JOVANY GONÇALVES DE LANDIS	04/03/1975	COMPROVADA	0	0	0
46º	JANAÍNA MARIA G DE ALMEIDA	06/08/1975	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 30 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável _____



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 05 e 06 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

FARMACÊUTICO						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
27º	NATÁLIA GOLTARA MACHADO	06/03/1991	4	2	7	0

Araruama, 30 de ABRIL de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matrícula: _____, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o *checklist* abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA(SE HOMEM)ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimentoobrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 10.631/2022, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa para execução de Deck de madeira tratada, atendendo às orlas do Município de Araruama/RJ”, pelo período de 12 (doze) meses, passando a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.631/2022, com fundamento no art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2025 e a terminar em 15 de março de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua dos Bandeirantes, s/n, Quadra K, Lote I, Iguabinha, Araruama/RJ, CEP: 28.820-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Maganha da Silva, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.838/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a locação de 04 (quatro) veículos automotores zero quilômetro de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), sendo 03 (três) com cabine simples, 01 (uma) cabine dupla e, 01 (um) micro ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, para que possa transportar funcionários bem como ferramentas e ainda fiscalizar e controlar diversas obras e serviços públicos, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 21.838/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21.838/2022, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2025 e a terminar em 05 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor total de R\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.17.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.39.79, Fonte de Recursos nº 1704, Ficha nº 147, Empenho nº 357/2025, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). O saldo remanescente será empenhado em momento posterior.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DECRETO Nº 50
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$458.124,17 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$458.124,17 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$458.124,17 (quatrocentos e cinquenta e

oitto mil cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 050/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	381	1704	458.124,17	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	387	1704		458.124,17
TOTAL GERAL				458.124,17	458.124,17

DECRETO Nº 57
DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$570.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos

e setenta mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de Abril de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 57/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	2671	1500		570.000,00
01.01.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	308	1.500	570.000,00	
TOTAL GERAL				570.000,00	570.000,00

EXCLUEM-SE DA BASE	570.000,00
CONSIDERA-SE NA BASE DE ALTERAÇÃO DA LOA	-

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 25156/2024

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2025

OBJETO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a merenda escolar, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino.

DATA DE ABERTURA: 28/05/2022 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16622/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de “INSUMOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS”.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2025 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26839/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa de medicina especializada em gestão de unidades de medicina oftalmológica, inclusive com alocação de profissionais especializados, insumos, equipamentos e periféricos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para a gestão e operacionalização da Clínica de Olhos de Araruama sob a responsabilidade técnica de médico oftalmologista qualificado.

DATA DE ABERTURA: 19/05/2025 Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem

como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20239/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e material visando atender a demanda do Laboratório Municipal – UPA-Unidade de Pronto Atendimento - HMJP-Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates e Hospital Universitário São Vicente de Paulo, mediante o regular procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item para atender demandas da Rede Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2025 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26950/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa de administração, especializada na locação de mão de obra médica complementar, para a realização de consultas presenciais, procedimentos e pequenas cirurgias, demandados na atenção ambulatorial especializada, urgência e emergência.

DATA DE ABERTURA: 16/05/2025

Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1287/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada no serviço de lavanderia hospitalar – lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte - para a limpeza e higienização do enxoval das unidades com internação no serviço de saúde municipal.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 30 de abril de 2025.

ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

31º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 05 e 06 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - 31º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

SÃO VICENTE				
14º	JÚLIA KURIYA RIBEIRO	20/10/1966	SÃO VICENTE	2 8
15º	MARINETE FRANCISCA LOPES VICENTE	24/02/1981	SÃO VICENTE	1 5
16º	CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12/03/1981	SÃO VICENTE	1 0

VILA CANAÃ				
6º	ANA PERSIA SOLEDADE GONÇALVES	22/09/1988	VILA CANAÃ	0 1

Araruama, 30 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos. Estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03/SEDUC/2024, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.316.834/0002-33, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças (antiga Rua Eduardo Magno Valladares), s/n, Lote 01, Quadra F, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-174, por sua representante legal, Sra. Rita de Cássia Santos de Castro, residente e domiciliada nesta Cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.165/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/SEDUC/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas nas unidades escolares da rede municipal, na sede da Secretaria de Educação, no NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante e na Casa do Futuro, de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.165/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/SEDUC/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2025 e a terminar em 10 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,057630% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor unitário por Litro para R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 967.460,00 (novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 571, Empenho nº 220/2025 no valor

de R\$ 290.238,00 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e oito reais); PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 535, Empenho nº 221/2025 no valor de R\$ 677.222,00 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

DISTRI TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Amauri Braga de Figueiredo**, brasileiro, viúvo, empresário, e a Sra. **Thaysa Marinho Figueiredo**, brasileira, casada, empresária, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, neste ato representados por seu procurador, Sr. Hukenderson Pinto Gomes, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 58.192/O, expedida pelo CRECI/RJ, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, sala 506, Centro, Araruama/RJ, doravante denominados **LOCADORES**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.009/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021**, cujo objeto é a "locação de bem imóvel para utilização da sede do PROCON, localizado na Avenida John Kennedy, nº 82, Loja 08, Centro Comercial Trade Center, Lote 10A, Quadra A, Centro, Araruama/RJ", de acordo com o Termo de Referência da SEADM, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.009/2024, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91 e art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2025 e a terminar em 13 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 8,582490% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual, sendo R\$ 4.234,72 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) o valor mensal e, R\$ 50.816,64 (cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) o valor total para os 12 meses, de acordo com a justificativa apresentada pela SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.06.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 384/2025, no valor de R\$ 38.112,48 (trinta e oito mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos), referentes ao período de 09 (nove) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração

Amauri Braga de Figueiredo
Thaysa Marinho Figueiredo
Representados por Hukenderson Pinto Gomes
Locadores

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº023/SEPOL/2023. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA, CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede estabelecida na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, Sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, por seu representante legal, Sr. Pierre de Faria Felipe, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº023/SEPOL/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, Fundo Municipal de Habitação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº023/SEPOL/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do acréscimo corresponde ao valor de R\$ 2.350,74 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), que somado ao valor mensal anterior, totalizará o novo valor mensal de R\$ 11.753,70 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha anexa às fls. 04.

PARAGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 07.01.01.08.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº 1704, Ficha nº 387, Empenho nº 124/2025, no valor de R\$21.156,66 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Pierre de Faria Felipe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 117/2025
DE 01 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7555/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDREA DA SILVA FARIA, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 6710-5, 03 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2023 a 16/06/2023, conforme fls. 04 do Processo nº 7555/2025 de 31/03/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/04/2025 e término em 02/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 01 de abril de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 126/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4680/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901528-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 4680/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 24/02/2025 e término em 23/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 07 de abril de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-

PORTARIA SEADM Nº 161/2025
DE 17 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3869/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA REGINA DE MELO CRESPO, PROFESSOR I**, matrícula nº 121795-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 306(trezentos e seis) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3869/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 13/02/2025 e término em 15/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 17 de abril de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEDUC/00183/2025 de 10 de ABRIL de 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função; RESOLVE: NOMEAR RAPHAELA OTERO MEDEIROS LEITE, para o cargo comissionado de Dirigente de turno, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na Creche Municipal Norma da Conceição Martins, a contar de 10 de abril de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Recursos Humanos, 10 de abril de 2025. Valéria Cristina Tavares do Amaral SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PORTARIA Nº 191 DE 25 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA 2ª COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, Considerando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 41, da Constituição Federal; Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos disciplinares de que trata a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, objetivando a apuração de transgressões eventualmente cometidas por servidores e a aplicação justa das penalidades previstas, respeitado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório; Considerando a necessidade de encerrar e/ou dar prosseguimento imediato aos trâmites dos processos de Inquérito Administrativo, causando insegurança jurídica aos servidores envolvidos. Considerando o aumento significativo da quantidade de processos de Inquérito Administrativo, se torna necessária a criação da 2ª Comissão de Inquérito Administrativo, RESOLVE: I – NOMEAR, os servidores efetivos, abaixo qualificados, passando a compor a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme abaixo: PRESIDENTE – MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 9953294; VOGAL – FERNANDA SANTOS CARVALHO XAVIER, Matrícula 79969046; VOGAL – WESLEY MORENO TEIXEIRA, Matrícula 120172-7. II – Fica revogada a Portaria nº 538 de 10 de maio de 2023. III – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025. Daniela Soares Prefeita	Edital de Convocação nº. 01/2025 Audiência Pública Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2025 A Secretária Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº. 141/2012, artigo nº. 36 torna público que se realizará no dia 28 de maio de 2025, às 16h00min horas, na Câmara Municipal de Araruama, a Audiência Pública de apresentação de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao relatório detalhado do 1º Quadrimestre de 2025. Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 28 de abril de 2025. Fabricio Simões Veloso Secretário Municipal de Saúde PORTARIA Nº 182 14 DE ABRIL DE 2025 Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro – a ser realizada em 06 de junho de 2025, no Centro de Convenções Márcio Vasconcelos Machado, localizado na Rua Bolívia, s/nº - Centro Araruama, com o tema “CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL”. Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024. Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Araruama será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora formado por 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição: I – Gestores Públicos Municipais: 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal; II – Movimentos Populares: 02 (dois) membros; III – Entidade Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;
PORTARIA Nº 190 DE 25 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO ANTERIORMENTE POR ELE OCUPADO. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, bem como da competência conferidas por Lei; Considerando, o pedido de vacância do cargo de Merendeira, apresentado pela servidora, DAYANA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 1112430-1, concedido por meio da Portaria nº 877, de 04 de setembro de 2023; Considerando o requerimento subsequente do referido servidor, solicitando sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, através do Processo nº 3.778/2025. Considerando que a recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado; RESOLVE: Art. 1º RECONDUZIR a servidora, DAYANA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 1112430-1, ao cargo de MERENDEIRA, a contar de 13 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025. Daniela Soares Prefeita	ERRATA No TERMO DE COMISSÃO, publicado na Edição Nº 1.524, 10 de março de 2025, página 03. Onde se lê: Araruama, 06 de março de 2024 Leia-se: Araruama, 06 de março de 2025 Araruama, 28 de abril de 2025 Secretário Municipal de Transporte	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - PORTARIA Nº 182

IV – Organização não Governamental: 01 (um) membro;

V – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno de Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes a organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os

dispositivos legais atinentes a este processo em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - A Conferência Municipal será pública e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os respectivos participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025

Daniela Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 195
25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 175/2024, especialmente em seu anexo (Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades) em seu capítulo IV, que trata das etapas municipais, arts 42 a 48.

CONSIDERANDO a atribuição legal da Prefeita do Município em designar o órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama** – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, convocada por meio da Portaria CEC Nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024, o do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto ao anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal.

I – Elaborar o Regime da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento

Interno da Etapa Estadual.

II – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, realizando a pauta e programação;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito da sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela da 6ª Conferência Nacional das Cidades em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo na forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII – Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX – Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual e da Validação e da Comissão Nacional Recursal e da Validação; e

X – Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial da Comissão Estadual recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade.

ENTIDADE	SEGMENTO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Gestores, administradores públicos e legislativos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Gestores, administradores públicos e legislativos
SOS Lagoa	Movimentos populares
Regamé	Movimentos populares
Ordem dos advogados do Brasil – OAB	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ	Organização não governamental
Concessionária Águas de Juturnaíba	Empresários relacionados a produção e financiamento do desenvolvimento urbano

Produtores rurais devem atualizar dados do rebanho durante o mês de maio

Durante todo o mês de maio, produtores rurais do estado do Rio de Janeiro com criação de animais de produção ou subsistência deverão realizar a atualização obrigatória do cadastro e do rebanho junto à Defesa Agropecuária. A medida faz parte das ações de vigilância sanitária previstas pelo Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA) e é essencial para a manutenção do status sanitário do estado.

Desde março de 2024,

o Rio de Janeiro é reconhecido nacionalmente como zona livre de febre aftosa sem vacinação, um avanço que impõe novos desafios, como a prevenção da reintrodução do agente viral e de demonstrar a sua ausência no território nacional.

- O reconhecimento como zona livre sem vacinação é um marco importante para o nosso estado. No entanto, ele também exige de todos nós, especialmente dos produtores, um compromisso contínuo com a sanidade animal. A atu-

alização cadastral é uma das principais ferramentas para garantir a rastreabilidade e a resposta rápida em casos de emergência sanitária - destacou o secretário de Agricultura, Dr. Flávio.

A atualização é obrigatória para todo produtor rural com exploração pecuária com a(s) espécie(s) bovina, bubalina, suína, ovina, caprina, equina, asinina, muar, aves, animais aquáticos e abelhas no estado do Rio de Janeiro. A declaração pode ser feita pre-

sencialmente nos escritórios da Defesa Agropecuária, em postos municipais conveniados, ou de forma on-line pelo sistema Siapec 3.

A campanha de atualização ocorre duas vezes ao ano, nos meses de maio e novembro. Para o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes, posuir os dados é fundamental para ter um diagnóstico real do cenário pecuário fluminense.

- Com essas informações, conseguimos agir com

rapidez diante de qualquer suspeita de enfermidade, além de garantir a credibilidade do nosso sistema sanitário perante os mercados nacionais e internacionais - acrescentou o superintendente.

O não cumprimento da atualização pode acarretar penalidades, incluindo o bloqueio da propriedade para trânsito de animais. Manter os dados atualizados é essencial para a atuação eficaz da Defesa Agropecuária e para a segurança da produção animal no estado.

Governo do Estado divulga mais de 700 oportunidades de emprego com carteira assinada

O Governo do Estado divulga, esta semana, 784 oportunidades de emprego formal por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, localizadas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana. Na Região Metropolitana, estão concentradas 64,7% das vagas: são 704 chances de trabalho, sendo 174 destinadas, exclusivamente, a pessoas com deficiência (PcD). Para esse público, destacam-se oportunidades para auxiliar de cozinha, atendente de lojas e

operador de caixa, com salários que variam de R\$ 1.518 a R\$ 3.036.

Na mesma região, há ainda 50 vagas para ajudante de carga e descarga, 12 para auxiliar de mecânico de refrigeração e 89 para inspetor de saneamento. Também há oportunidades para moço de convés, profissional da marinha mercante que exerce funções de apoio na área do convés, com exigência de Ensino Fundamental completo e experiência

anterior. O salário pode chegar a R\$ 6.000.

Para quem busca emprego no Médio Paraíba, há 62 oportunidades com salário médio de R\$ 3.036 e exigência do Ensino Médio completo. Para quem tem experiência como advogado, há uma vaga para Valença, com remuneração de R\$ 3.036. Além disso, opções para garagista e torneiro mecânico.

Já na Região Serrana, a captação de vagas reuniu 215 posições em Teresópolis, entre

as quais as de almoxarife, auxiliar de limpeza, balconista e operador de caixa. De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, as vagas de emprego formal disponibilizadas estão distribuídas pelo setor de Serviços (77,2%) e Comércio (22,8%). A maioria dos empregadores pede o Ensino Médio completo (52,7%) e oferece até um salário mínimo (48,2%).

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e

currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine, levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas no site www.rj.gov.br/trabalho.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 7390/2025

José Pereira Ferreira, CPF nº 047.911.977-55, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0068/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Estrada de praia seca, lote 8A, quadra 7, Zona 2, Balneário de praia seca, Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Tour do Troféu do Mundial de Clubes da Fifa chega ao RJ nesta sexta-feira

O Rio de Janeiro será a primeira cidade do país a receber o Tour do Troféu do Super Mundial de Clubes da Fifa, que desde janeiro vem passando por várias regiões do mundo. Nesta sexta-feira (2) a icônica taça chega ao Rio, onde permanecerá até 8 de maio. O troféu passará pelos três clubes cariocas - Botafogo, Flamengo e Fluminense - que disputarão o novo Mundial de Clubes, o primeiro com 32 equipes.

Também está prevista uma exposição no domingo (4), no Aterro do Flamengo, na zona sul do Rio, das 13h às

18h (horário de Brasília). Embora gratuitos, os ingressos precisam ser previamente solicitados no site da empresa patrocinadora oficial do Mundial de Clubes. Há limitação de duas entradas por CPF.

Depois do Rio, a taça seguirá para São Paulo, para ser exibida pelo Palmeiras, o quarto time brasileiro classificado para o Mundial, que começa em 14 de junho, nos Estados Unidos.

Idealizado por uma joalheria de luxo norte-americana, o troféu do Mundial de Clubes é uma peça de ouro de 24 quilates, com imagens



da história do futebol e nomes dos 211 países membros da Fifa. Seu formato redondo simula o sistema solar no dia da abertura da competição (14 de junho).

A última parada

do Tour do Troféu foi no clube River Plate, em Buenos Aires (Argentina). A taça também já foi exposta em clubes da Itália, França, Inglaterra, Alemanha, Marrocos, Austrália e Coreia do Sul.